



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 171

O. - N.º _____
ASSUNTO:

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à verba 8-29-4-Despesas Diversas- item I - Auxílio ao Posto de Puericultura.

Parágrafo único - A suplementação constante deste artigo destina-se exclusivamente às reformas e melhoramentos do prédio onde funciona o Posto de Puericultura de Garça.

Art. 2º - A cobertura do crédito previsto no artigo anterior, far-se-á com os recursos da anulação parcial da verba 8-33-2-item II, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 1951

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 17 de setembro de 1951
O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto, da Contadoria Municipal, um crédito suplementar de
Cr. \$ 20,000,00 (vinte mil cruzeiros) à verba

8-29-4 - Despesas Diversas — item I — Auxílio ao Posto de Puericultura.

Parágrafo único — A suplementação constante deste artigo destina-se exclusivamente às reformas e melhoramentos do prédio onde funciona o Posto de Puericultura de Garça.

Art. 2.º — A cobertura de crédito previsto no artigo anterior far-se-á com os recursos da anulação parcial da verba 8-c3-2 — item do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 1951

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Garça, 17 de setembro de 1951.

O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior